



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 173, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Publicado no DJE

26/08/2022

Pág. nº 04 - 08

GABPRES

Altera o horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal no dia 31 de agosto de 2022.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; e

Considerando a solenidade de posse do Presidente e Vice-Presidente deste Tribunal, no dia 31 de agosto de 2022, quarta-feira, no Plenário do Edifício-Sede deste Regional,

Considerando o que dispõe o art. 224, §1º, do Código de Processo Civil,

Considerando o Calendário alusivo às Eleições Gerais de 2022 (Resolução TSE nº 23.674/2021),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o expediente no prédio-sede deste Tribunal, no dia 31 de agosto de 2022 (quarta-feira), seja cumprido integralmente no horário das 08 às 15 horas.

§ 1º A jornada de trabalho dos servidores deverá ser cumprida com base na alínea "a", inciso I do §1º, art. 5º da Portaria Conjunta PRES/CRE nº 01/2019.

§ 2º As unidades relacionadas no caput do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CRE nº 13/2022 deverão funcionar no horário das 12 às 19h com apenas 01 (um) servidor.

Art. 2º O horário definido no caput do art. 1º não comprometerá o limite de que trata o § 3º, art. 5º da Portaria nº 292/2012 – GP, para fins de remuneração em pecúnia.

Art. 3º Os prazos que porventura devam ter início ou fim nesse dia ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do que dispõe o art. 224, §1º, do Código de Processo Civil, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 25 de agosto de 2022.


Desembargador Gilson Barbosa
Presidente